

PA-071
AIA-1760

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

Parque Eólico de Vila Nova II

AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE

Setembro de 2008

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

Clara Sintrão

Secretariado

*Paulo Santos
Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II – Pareceres recebidos

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
Parque Eólico de Vila Nova II

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "Parque Eólico de Vila Nova II".

2. Período do Acompanhamento Público

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 4 a 20 de Agosto de 2008.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Câmara Municipal de Miranda do Corvo.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível na Junta de Freguesia de Vila Nova.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- afixação de Anúncio na CCDR Centro, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia referidas;
- publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal de Notícias;
- envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;
- envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;

- Divulgação na Internet, no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

5. Síntese dos resultados do Acompanhamento Público

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos quatro pareceres provenientes da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, do IGP – Instituto Geográfico Português, da ANA – Aeroportos de Portugal e da REN – Rede Eléctrica Nacional, SA.

A Direcção-Geral dos Recursos Florestais relembra que o projecto se desenvolve em áreas pertencentes aos perímetros florestais de Alge e Penela, submetidas a regime florestal parcial, pelo que o planeamento e a execução das obras deverão ter o acompanhamento daquela entidade, através da Circunscrição Florestal do Centro.

O IGP – Instituto Geográfico Português constatou que o projecto não constitui impedimento para as actividades por si desenvolvidas, desde que respeitadas as localizações já propostas das infra-estruturas.

A ANA – Aeroportos de Portugal realça a necessidade de dotar de balizagem os aerogeradores 3, 5, 8, 10 e 11 e refere que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição e que, para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico lhe seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum vertical marégrafo de Cascais.

Quanto à linha aérea de interligação considera que a proposta de balizagem apresentada para os vãos 06-07 e 15-16 se revela adequada e cumpridora dos requisitos previstos na CIA n.º 10/03, de 6 de Maio. Considera, ainda, que face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas o Parque Eólico e linha aérea deverão ser dotados com a correspondente balizagem. Deverão, igualmente, ser consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndio, devendo ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção. Deverá ainda ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

A REN reitera o constante no parecer emitido em sede de AIA, e alerta para a necessidade de consultar a EDP quanto a possíveis interferências com as infra-estruturas da Rede de Distribuição.

Relatório do Acompanhamento Público

Parque Eólico de Vila Nova II

Agência Portuguesa de Ambiente

ANEXO I

LISTA DE INTERESSADOS
-Parque Eólico de Vila Nova II -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Av.º Fernão de Magalhães, 465	3000-177 COIMBRA
Direcção Geral dos Recursos Florestais - DGRF	Av.º João Crisóstomo, 26 - 28	1050-040 LISBOA
ANA - Aeroportos de Portugal	Rua D - Edifício 120 - Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
IGP - Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 LISBOA
REN - Redes Energéticas Nacionais	Av.º dos Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA
Direcção-Geral de Energia e Geologia	Av.º 5 de Outubro, 87	1069-039 LISBOA
ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicação	Av.º José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
Direcção Regional de Cultura do Centro	Rua Gomes Freire, 28	3000-204 COIMBRA
Câmara Municipal de Penela	Praça do Município	3230-253 PENELA

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

- Parque Eólico de Vila Nova II -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 - 219	4049-011 PORTO
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha - Edifício Altejo - Piso 3 - Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção do Jornal Correio da Manhã	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA

ANEXO II

Dra. Clara Simões



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



DGRF
Direcção-Geral dos Recursos Florestais

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> DSGFP	<input type="checkbox"/> DSGDR
ASSESSORIA:		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> I.R.	<input type="checkbox"/> GUR
<input type="checkbox"/> DUGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input type="checkbox"/> SAJA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

Ex.mo Senhor
Director-Geral da Agência Portuguesa
do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2721-865 AMADORA

Sua referência
APA OF. 010551

Sua data
25.07.2008

Nossa referência
DSGFP 1364

Nossa data
11/8/08

Assunto: "Acompanhamento Público do Projecto - Parque Eólico de Vila Nova II"

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto de Execução acima indicado, recordamos a V.Exa. que o projecto desenvolve-se em áreas pertencentes aos Perímetros Florestais da Alge e Penela, áreas essas submetidas a Regime Florestal Parcial, pelo que o planeamento e a execução das obras deverão ter o nosso acompanhamento através da Circunscrição Florestal do Centro, Mata Nacional do Choupal, 3000-611 Coimbra.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

Antonio José Rego
ANTÓNIO JOSÉ REGO

Dra. Clara Simões

Fátima Almeida

14/8/2008

Anexo:
AA

DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA. Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980
info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO FLORESTAL
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa
☎ +351.213 124 949 ☎ +351. 213 12 4 991
adelaide.germano@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Dra. Rita Fernandes

Instituto Geográfico Português			
<input type="checkbox"/> IIG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GYC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GUR	
<input type="checkbox"/> DGR	<input type="checkbox"/> DGRFP	<input checked="" type="checkbox"/> GMA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgeira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585

2611-865 Amadora

05.08.2008* 5737

Data: 2008.08.01 N. Ref.º 195/DSGC/DGeod/2008 V. Ref.º APA OF. 010551 de 2008.07.25

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto "Parque Eólico de Vila Nova II"

Exm.ºs Senhores,

Informa-se que, segundo o Decreto Lei nº 143/82 de 26 de Abril, todas as infraestruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

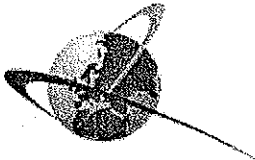
Após análise da informação que consta no Sumário Executivo relativo a este projecto (ficheiro "T52114-VOL2-SUMEXECUTIVO-R0.pdf", consultado na internet) e verificação da nossa base de dados de pareceres sobre condicionantes dos vértices geodésicos, constatou-se que a realização do referido projecto não constitui impedimento para as actividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português, desde que sejam respeitadas as localizações das infraestruturas, propostas pelo o promotor e constantes no parecer 094/DSGC/DGeod/2008 que se envia em anexo.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Subdirectora-Geral

Carla Reis Santos
Carla Reis Santos

Dra Rita Fernandes
João Almeida
8/8/2008



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

ENEOP2 - Exploração de Parques Eólicos S.A.

Rua Sá da Bandeira, nº 517 – 2º

4000-436 Porto

Data: 2008.04.22 . N.Refª. 094/DSGC/DGeod/2008 V. Refª Carta 9/08/GP-APM de 09-04-2008

Assunto: Parecer sobre o projecto do Parque Eólico de Vila Nova II.

Exm^{os} Senhores,

22.04.2008 3500

Após análise das coordenadas (Datum 73) das turbinas que irão constituir o Parque Eólico de Vila Nova II e dos postes que irão servir de apoio à Linha Eléctrica:

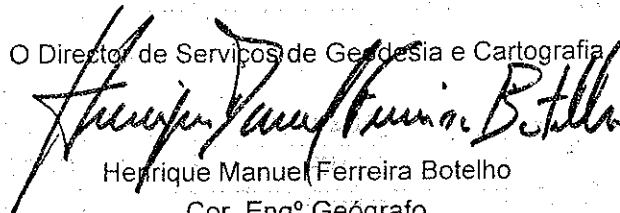
Aerogeradores	M (m)	P (m)
1	-11608	42564
2	-11380	42674
3	-11157	42790
4	-10763	42761
5	-10441	42741
6	-10177	42826
7	-9938	42999
8	-9788	43177
9	-9741	43498
10	-9620	43755
11	-14489	40532
12	-14320	40689
Ed. Comando	-11826	42509

Postes	M (m)	P (m)
Pórtico da Subestação	-11708	42539
1	-11757	42547
2	-12039	42596
3	-12364	42594
4	-12588	42483
5	-12798	42400
6	-12985	42317
7	-13389	42090
8	-13751	41859
9	-13825	41714
10	-13926	41519
11	-14018	41338
12	-14074	41137
13	-13994	40916
14	-13900	40658
15	-13842	40498
16	-13729	40186
17	-13661	40000
18	-13741	39549
19	-13789	39275
20	-13799	39221

verificou-se que a localização proposta para estas infraestruturas não constitui impedimento para as actividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços de Geodésia e Cartografia



Henrique Manuel Ferreira Botelho

Cor. Engº Geógrafo

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGPE	<input type="checkbox"/> CTS/DA/CS	<input type="checkbox"/> IT/BI/PLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> UPEA	<input type="checkbox"/> DEEPA	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GYC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> ERA	<input type="checkbox"/> GAJR	
<input type="checkbox"/> DQGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GALA	
CENTROS:			

Aeroportos de Portugal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

Dr. José Sintes

Exmo Senhor
Prof. António Gonçalves Henriques
Digmo. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Sua Referência_ OF.º 010551, de 25-07-2008
Nossa Referência_ P.º 0451/02-6.1
N.º 240814

Data_ 2008-08-20

ASSUNTO_ Acompanhamento Público do projecto.
SUBJECT_ "Parque Eólico de Vila Nova II"

Exmo Senhor,

Analizados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE do Parque Eólico de Vila Nova II, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

Este parque eólico foi anteriormente objecto de parecer por solicitação do promotor ENEOP 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A..

Em resposta ao solicitado pelo promotor do parque eólico, considerou-se ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 3, 5, 8, 10 e 11, em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio e que, para além das características das balizagens, releva-se:

- Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Dr. Clara Sintes
28.08.08

Clara

Está igualmente referenciada a linha aérea de energia de interligação ao parque eólico. Esta linha foi objecto de parecer pelo mesmo pedido acima referido, relativo ao parque eólico, sendo que a proposta de balizagem apresentada para os vãos 06-07 e 15-16 se revela adequada e cumpridora dos requisitos previstos na CIA n.º 10/03, de 06 de Maio.

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas, considera-se que o parque eólico e a linha aérea de energia associada deverão ser dotados com a correspondente balizagem, conforme o indicado à ENEOP 2.

Deverão igualmente serem consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, definidos na Directiva Operacional Nacional nº 01/2008 - Defesa da Floresta Contra Incêndios, as quais, a serem necessárias, deverão cumprir os requisitos previstos na Circular acima referida. Para esse efeito deverá ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Relativamente às balizagens referidas no documento acima mencionado, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes. Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



APA ENTR. 022613 108 09 05

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
 Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA
 Apartado 50316 1708-001 LISBOA
 NIPC 507 866 673 Capital Social: 586 758 993 euros
 Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310

*Dr. Clara
 Freitas*

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.			
DC	ENR	ENR	ENR
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ASSIGNATURA:			
<input type="checkbox"/> DRA	<input type="checkbox"/> DREMS	<input type="checkbox"/> DERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GRC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> CRR	
<input type="checkbox"/> DGR	<input type="checkbox"/> DGRHP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

Ex.mo Sr. Director-Geral da
 PA - Agência Portuguesa do Ambiente
 Ministério do Ambiente, do Ordenamento
 do Território e do Desenvolvimento Regional
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
 Apartado 7585 Alfragide
 2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Ofício Circular 010551	2008-07-25	Carta EQPJ 165/2008	5 - 9 - 08
08/GAIA			

Assunto **Acompanhamento Público do projecto
 "Parque Eólico de Vila Nova II"**
 Interferências com Infra-estruturas da RNT - Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica

Ex.^{mo} Senhor,

Na sequência do Ofício, referenciado em epígrafe, e relativo ao assunto em título, cumpre-nos assinalar:

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da **RNT**, constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas, com tensão nominal superior a 110 kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da **RNT** têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.º 1 do artigo 12.º do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).

A obra em título, **PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II**, foi anteriormente, em resposta ao Ofício Circular 011195 da **APA - Agência Portuguesa do Ambiente**, de 2007-12-05, objecto de análise e do parecer da **REN - Rede Eléctrica Nacional, SA**, através da respectiva **Carta EQPJ 1/2008**, de 2008-01-08, da qual se junta cópia em anexo, confirmando-se a sua validade.

Alerta-se ainda que, quanto às infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, com tensão nominal não superior a 110 kV) que existam na região em análise e às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada, de modo a garantir a Segurança de Pessoas e Bens, a empresa **EDP - Distribuição e Energia, S. A.** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
 Divisão Equipamento

José Peralta
 José Peralta
 (Subdirector)

Anexo: Cópia da 'Carta EQPJ 1/2008', de 8 de Janeiro, da **REN, SA**

www.ren.pt
 webmaster@ren.pt



08/09/2008

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA
Apartado 50316 1708-001 LISBOA

Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310
webmaster@ren.pt www.ren.pt

Ex.mo Sr. Director-Geral da
APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
APA Of.Circular 011195	2007-12-05	Carta EQPJ 1/2008	8 - 1 - 08
GAIA			

Assunto **Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 1768**
Projecto: Parque Eólico de Vila Nova II
Interferências com Infra-estruturas da RNT - Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica

Ex.º Senhor,

Na sequência do Seu Ofício, referenciado em epígrafe, e relativo ao assunto em título, cumpre-nos assinalar:

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da **RNT - Rede Nacional de Transporte**, constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas de Muito Alta Tensão, com tensão nominal superior a 110 kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da **RNT** têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.º 1 do artigo 12.º do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).

Da análise - através dos elementos recebidos - do conteúdo do 'Resumo Não Técnico' do *Estudo de Impacte Ambiental* da obra em título (e, nomeadamente, pelas suas *Figura 1 - Planta de Localização. Enquadramento Administrativo* e *Figura 2 - Implantação do Projecto*), constata-se:

- ✕ O projecto do **PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II** divide-se em três componentes principais:
 - **PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II;**
 - **Subestação do PARQUE EÓLICO;**
 - **Rede eléctrica, incluindo Linha de Interligação do PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II à rede receptora, a 60 kV.**

- ✕ A área de localização do **PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II** situa-se na freguesia de Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo (distrito de Coimbra), em terreno representado na carta militar 252. Este local de estudo do **PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II** situa-se a mais de sete quilómetros de distância das linhas de Muito Alta Tensão da **RNT** mais próximas. Assim, não ocorrem quaisquer interferências do **PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II** com as Linhas de Muito Alta Tensão da **RNT** e/ou com outras infra-estruturas da **REN, SA**, quer existentes, quer em projecto de execução.

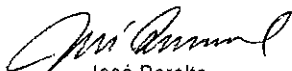
- ✕ Ambas as outras componentes - **Subestação do PARQUE EÓLICO** e **Linha de Interligação do PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II à rede receptora** (que se desenvolve nas freguesias de Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo, e de Espinhal, concelho de Penela; consoante representado na *Figura 1* do 'Resumo Não Técnico' do *Estudo de Impacte Ambiental* da obra em título) - se situam igualmente muito distantes, mais de 5 quilómetros, das infra-estruturas existentes da **RNT - Rede Nacional de Transporte**.

Contudo, realçamos que esta apreciação não significa que não possam ocorrer eventuais interferências das infra-estruturas do PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II com as infra-estruturas de Telecomunicações, designadamente, de feixes hertzianos, do sistema de segurança da *REN - Rede Eléctrica Nacional, SA*. Por esta razão, análise de possíveis interferências das infra-estruturas do PARQUE EÓLICO com as infra-estruturas de telecomunicações da *REN, SA*, o promotor deverá contactar a *REN - Rede Eléctrica Nacional, SA* juntando a seguinte informação: coordenadas geográficas militares (indicando o Datum) de cada aerogerador previsto e a respectiva silhueta indicando as suas dimensões.

Alerta-se ainda que, quanto às infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, com tensão nominal não superior a 110 kV) que existam na região em análise e às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada, de modo a garantir a Segurança de Pessoas e Bens, a empresa *EDP - Energias de Portugal* (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A
Divisão Equipamento


José Peralta
(Subdirector)